



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 29/01/13

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 108/2013.

Em, 29 de Janeiro de 2013.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL
A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.178/2009.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais, o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal solicitando a regulamentação da Lei nº 2.178, de 23 de janeiro de 2009, que trata entre outros, "Autorizar a instituir, por Decreto o Programa Municipal de Concessão de Estágios"

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2013.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O instrumento legal acima mencionado além de tratar de diversos assuntos, no seu artigo 11, assim se expressa: "In Verbis"

"Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir por decreto o Programa Municipal de Concessão de Estágios, consoante as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de outubro de 2008, estabelecido o valor de até R\$800,00 (oitocentos reais) para remuneração, a título de bolsa-estágio."

É de se notar a importância do presente assunto, pois, por meio do estágio vamos preparar, na prática, o nosso jovem que cursa o ensino superior para ingressar no mercado de trabalho.

Acontece, Srs. Vereadores, que a matéria da nossa indicação necessita da indispensável regulamentação para que se possa aplicar a Lei já epigrafada e que possa portanto, entra em vigor,

Assim, aguardamos a participação dos Nobres Vereadores na participação da nossa matéria e as providências do Poder Executivo.